



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.480/2014 (De 24 de Novembro de 2014)

“Autoriza a realização de Termo de Aditamento do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para Municipalização da Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos **ADICIONAIS** para o Fundo de Assistência Social.

§ 1º – Os recursos serão destinados à **Associação São Vicente de Paula de Dourado**, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, com sede à Praça Dr. José Buzzá nº. 765, centro, entidade civil sem fins lucrativos, conforme plano de trabalho, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei será na importância global de **R\$ 4.568,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**; e onerará a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Assistência Social:


(ficha 171) 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 – subvenção social.

§ 2º - As transferências a serem efetuadas à Associação, terá início após a aprovação desta Lei e término em 31 de janeiro de 2015.

Artigo 3º - A entidade deverá prestar conta a Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 24 de Novembro de 2014.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.